

ARAUTO DOS ADVOGADOS

FUNDADO EM 28/07/2003 - RIO DE JANEIRO, JUNHO DE 2024 - ANO XIX
EDIÇÃO 178 - (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)



MAÇONARIA EM DESTAQUE

PÁGINAS 4 E 5

DR. RONALDO VINHOSA



OS 16 ANOS DA LEI SECA - UMA ABORDAGEM CRÍTICA

Em 2008, o Brasil implementou a Lei Seca, uma legislação rigorosa destinada a reduzir os acidentes de trânsito causados pelo consumo de álcool. Dezesseis anos após sua promulgação, é crucial avaliar os impactos, sucessos e limitações dessa lei na promoção de um trânsito mais seguro.
Página: 9.

DRA. ZEZÉ GOMES



Destaques com Zezé Gomes. Página 7.

DR. LUÍS MEATO



Drones e motos barulhentas. Página 14.

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA



SOS VERDADE

REINALDO DE ALMEIDA

EDITORIAL

NESTE EDITORIAL, DAMOS DESTAQUE ESPECIAL PARA A MATÉRIA DO DR. MARCOS CALMON, COM O TEMA: O IMPACTO DAS REDES SOCIAIS. PÁGINA 6.

CANTINHO DO POETA



COMO SE NÃO FOSSEM TEUS TODOS OS DIAS

Como se não se
revelassem em ti
As tardes e narrativas

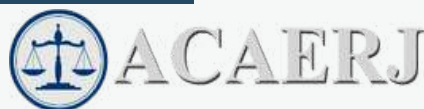
Como se a roda da vida
Não se plenificasse em ti
Fazendo o maior sentido

Como se risos e dores
E cores e gestos
Não fossem por ti embalados
Em planos de fundo profundos
Aguçando outros mundos

És centelha
Sentença
Irreverência

Vida a vida
Poetizo-te!

Rose Araujo



NOVA DIRETORIA DO CLUBE DOS ADVOGADOS DE NITERÓI. (2024 / 2027)

CONSELHO DIRETOR

- Presidente:** Raimundo Afonso Martins Feitosa
- Vice-Presidente:** Reinaldo José de Almeida
- Tesoureiro:** Kátia do Carmo Moço Nunes Pereira
- Secretário:** Carlos Antônio Bussad

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

- Presidente:** Orquinezio de Oliveira
- Vice-Presidente:** Nicolas Archilia Daniel
- Secretário:** Gilmar Francisco de Almeida

MEMBROS

- 01 - Nelson Fonseca
- 02 - Shubert Ribeiro da Silva
- 03 - Fábio Cardoso Correia
- 04 - João Anastácio Pereira Neto
- 05 - Bruno Rodriguez Paura
- 06 - Paulo Sérgio Ferreira de Souza
- 07 - Wombeles Matosinho Curis
- 08 - Sergio Luiz Cordeiro Fernandes

ARAUTO DOS ADVOGADOS

Fundado em 28/07/2003, funciona na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507, sala 508, Centro, Niterói, RJ - CEP. 24.020-072 -
Telefax- (21) 2719-1801

www.clubedosadvogados-rj.org.br
dr.reinaldodealmeida@gmail.com

Diretor Presidente: Reinaldo José de Almeida
Diretor Responsável: Odimar Artur Rodrigues Brito
(Mat. 27636/RJ FENAJ)

.Redação: Reinaldo José de Almeida

Prog. Visual: Luis Henrique Rios

Diagramador: Luis Henrique Rios

Revisor: Alessandro Pinto de Almeida

COLABORADORES: Alessandro Pinto de Almeida, Afonso Feitosa, Rosângela de Moraes Costa, Sidney Nunes, Marcos Calmon, Alcilene Mesquita, Luís Meato, Ronaldo Vinhosa, Professor Stelling, Stephanie Campos Barcelos, Thayze Marins, Rosemary Lomelino, Bruna Braga, Verônica Correa da Costa, Fábio Cardoso e Wanderley Rebello Filho.

Todo conteúdo é de responsabilidade de seus autores.

1º Jornal Online (com vídeos).

Distribuição: Gratuita aos advogados, Entidades Associativas e Clubes filiados a ACAERJ.



REFLEXÃO QUE INSPIRA (POR ROSEMARY LOMELINO)

COMUNICAÇÃO COMPASSIVA, COMO FAZER ISSO?



Início lhe convidado a reflexão: Será que nossas palavras e gestos são capazes de causar danos a outras pessoas? Se sim, como seríamos capazes de utilizar uma comunicação não violenta?

A comunicação não violenta (chamada também de comunicação empática ou compassiva, minha expressão preferida, foi criada por Gandhi que se referia a uma condição compassiva natural que aparece quando a violência é afastada do coração) é um método elaborado pelo psicólogo norte-americano Marshall Rosenberg que após observar como Martin Luther King e Gandhi agiram diante dos conflitos violentos pelos quais vivenciaram, estruturou essa habilidade da comunicação.

Marshall dedicou sua carreira acadêmica para estudar comportamento humano violento em diferentes contextos sociais, com intuito de construir uma cultura de paz num mundo menos injusto. Desde então a CNV se faz presente em mediações de conflitos, escolas e empresas, como proposta capaz de fortalecer a consciência e as relações humanas (Fonte: Comunicação não violenta: o que é? – Politize!).

A técnica é baseada em competências de linguagem e comunicação que auxiliam na reformulação da forma como cada um se expressa e ouve os demais. Ela nos ajuda a escutar os outros e a nos expressar melhor.

Saindo um pouco da definição teórica e trazendo-a para o cotidiano, é uma proposta de saber comunicar com o outro, sem precisar machucar, ofender, e ao mesmo tempo não deixar de pontuar algo que te desagradou ou vai contra sua opinião.

Vivemos tempos de total imediatismo. As pessoas mal ouvem um argumento e já contra-argumentam achando que suas justificativas são as melhores ou mais convincentes do que a do outro. A CNV tem como princípios a escuta ativa e a pluralidade de ideias, pensamentos e pessoas. Mas as relações humanas cada vez menos se atentam a isso.

Nas redes sociais, nas mídias e ambientes de trabalho, por exemplo, os diálogos estão cada vez mais sem filtro. As pessoas expõem suas opiniões, fazem críticas e geram conflitos por não saber equilibrar o momento de falar e ouvir, deixando escapar em muitas falas, uma linguagem violenta.

Marshall explica que para que a CNV ocorra precisamos nos concentrar em 4 componentes que são: observação, sentimento, necessidade e pedido. Observe como ocorre na prática.

Maria, quando você grita comigo no ambiente de trabalho (observação), eu me sinto diminuído e irritado (sentimento) porque preciso sentir que sou respeitado e que meus colegas querem me ajudar a me desenvolver (necessidade). Você poderia me chamar para conversar em particular quando se sentir irritada comigo? (pedido)

Priorizando a escuta, a empatia, o entender a perspectiva do próximo sem julgar. É um exercício diário, contínuo. Cada pessoa possui sentimentos e necessidades que existem por trás de cada atitude. E o saber controlar tais sentimentos (bons ou ruins) conforme atendemos ou não as nossas necessidades humanas e universais, é um dos maiores desafios da comunicação não violenta. Marshall diz: “No cerne de toda a raiva há uma necessidade que não está sendo satisfeita”. Talvez a raiva não existisse, se lá atrás houvesse mais escuta e menos julgamento.

Um exercício simples para começar a praticar a CNV é responder as perguntas:

·O que de fato aconteceu? O que foi feito ou dito?

·O que eu estou sentindo?

·O que é importante para mim? Quais necessidades estão vivas aqui?

·Qual o próximo pequeno passo? Eu tenho um pedido para outra pessoa ou para mim?

Com a prática da CNV que é uma prática contínua, podemos reduzir discussões familiares, resolver problemas pacificamente de conflitos no trabalho, manter relacionamentos mais saudáveis, fortalecer cultura colaborativa, melhorar a gestão de equipes e aumentar a produtividade.

Iniciar essa mudança significa dar pequenos passos que lá na frente farão a diferença, melhorando seu relacionamento com outras pessoas e tornando você uma pessoa melhor. Como dito por Gandhi: Seja a mudança que você quer ver no mundo.

O documentário “Human” ouviu centenas de pessoas de diversas partes do mundo, cada uma falando sobre suas vidas e suas percepções sobre a experiência humana. Recomendo que você assista o filme e entenda como essa mudança é possível e precisa começar em cada um de nós.

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA





MAÇONARIA EM DESTAQUE





MAÇONARIA EM DESTAQUE



FOI UM PRESENTE DA MINHA VIDA TER
UM PADRINHO E AMIGO CHAMADO
FRANCISCO PAULINO CAMPELO!



"Mens Sana Corpore Sano"

CLÍNICA DE PSICOLOGIA
Dr. Marcos Calmon
Psicólogo - CRP 05-32619

DR. MARCOS CALMON PSICÓLOGO CLÍNICO - CRP 32.619 / 05

WHATSAPP: (21) 98675-4720

WWW.DRMARCOSCALMON.COM.BR - PSICOLOGO@DRMARCOSCALMON.COM.BR



O IMPACTO DAS REDES SOCIAIS

No Brasil de 2024, o uso das redes sociais está cada vez mais popular, mas você já parou para pensar no impacto disto sobre a sua saúde mental? Algumas pesquisas científicas já revelaram uma complexa relação entre o uso das redes sociais e o nosso bem-estar psíquico. Por um lado, elas proporcionam inúmeras conexões sociais e acesso as infinitas fontes de informações possíveis. Mas o uso excessivo poderá te levar aos terríveis sentimentos de ansiedade, depressão e isolamento social. É crucial poder encontrar um ponto de equilíbrio utilizando as redes sociais de maneira consciente e saudável. Quer saber como? Então vem comigo!

Nos últimos anos, as redes sociais se tornaram uma parte integral das nossas vidas. Plataformas como Facebook, Instagram, Twitter e TikTok mudaram vertiginosamente a maneira como nos comunicamos ou como consumimos informações importantes ao nos relacionarmos com o mundo a nossa volta. No entanto, à medida que o uso dessas mesmas plataformas vem crescendo, também vem surgindo novas preocupações sobre o seu impacto na saúde das pessoas. O meu objetivo aqui é explorar as múltiplas facetas desse fenômeno global com você, analisandoos benefícios direto e os riscos envolvidos no uso dessas aparentemente inofensivas tecnologias de massa.

Em primeiro lugar, já falamos que elas têm o poder quase divino de conectar pessoas ao redor do mundo, independentemente da sua distância geográfica, com isto, elas permitem que os humanos mantenham um contato quase imediato com os seus amigos e familiares, sem falar na participação de novos grupos de apoio quando nos envolvemos com comunidades de interesses semelhantes. Para muitas pessoas, especialmente aquelas que vivem em áreas isoladas no globo terrestre ou que simplesmente tem dificuldades de socialização, as redes sociais oferecem, convenientemente, uma nova opção de vida, dando uma sensação de pertencimento e apoio emocional, será mesmo? Outro benefício secundário é a pseudo sensação de se tornar uma celebridade com alguns ou milhares de "amigos" virtuais. Em suma: as redes sociais são uma fonte importante de notícias, educação e conscientização sobre diversos temas, mas podem ser uma poderosa fonte criadora de factoides também, facilitando com todo acesso democrático aos produtos e serviços. Mas é exatamente aqui que o sonho poderá virar um pesadelo.

Um dos principais riscos associados ao uso das redes sociais é a auto comparação social. A exposição constante aos perfis fakes ou manipulados que exibem vidas aparentemente perfeitas que podem levar aos sentimentos de inadequação e exclusão com uma baixa evidente na autoestima. O fato é que as pessoas tendem a postar apenas os aspectos positivos das suas vidas comuns, criando apelos de ostentação material, produzindo um entendimento irreal de felicidade e sobre o tal sucesso alheio, muitos enxergarão como uma fonte de mais ansiedade, depressão e, principalmente, pois eles criam uma percepção fracassada de mesmo.

Estudos sérios na academias, vem demonstrando que o uso excessivo das redes sociais está associado a um aumento nos níveis de cortisol, adrenalina e noradrenalina, resultando no aumento da ansiedade e depressão emocional, devido a necessidade descontrolada de estar sendo constantemente atualizado com o medo de perder algo importante (FOMO - Fear of Missing Out) criando uma pressão imaginária constante capaz de potencializar o risco de hipertensão com arritmias cardíacas nos casos mais avançados. Além disso, o "cyberbullying" e os comentários negativos dos "haters" aumentam este impacto avassalador sobre a saúde mental dos usuários mais sensíveis, especialmente sobre os adolescentes e os jovens adultos.

Embora, em tese, as redes sociais sejam projetadas somente para conectar pessoas, elas acabam criando uma possibilidade de isolamento social na prática, pois o tempo gasto online pode reduzir as interações face a face no mundo real e a participação ao vivo. O resultado disto é um ciclo de solidão e isolamento, com graves consequências para a saúde. E o que podemos fazer para diluir estes aspectos negativos?

Para minimizar os impactos da super exposição nas redes sociais, é fundamental encontrar um equilíbrio saudável com essas quatro (04) dicas que vou deixar aqui embaixo, vejamos:

01 - Definição de Tempo: Estabeleça limites diários para o uso consciente das redes sociais para evitar o excesso patológico (vício);

02 - Faça Psicoterapia: Esteja consciente de quem você realmente é, com uma ajuda profissional (de um psicólogo), capaz de fazer pontuações estratégicas e criar "awareness" de qualidade na sua mente;

03 - Selecione Conteúdos válidos: Siga perfis sérios e páginas que promovem positividade e bem-estar.

04 - Mantenha Conexões analógicas: Priorize interações reais com atividades sociais fora do mundo virtual.

CONCLUSÃO: As redes sociais vieram para ficar, é um fato! Mas em algum momento, você vai receber a conta do excesso desta interação moderna na sua vida, sendo criterioso ou não. A chave mestra deste dilema é usar as plataformas com moderação, aproveitando bem os seus benefícios ao adotar práticas de autocontrole emocional que vão garantir mais longevidade para essas poderosas redes sociais e de quebra, vão te garantir um cérebro que não vai precisar ficar tão vulnerável no embate entre os megabytes x seus neurônios, pois não é uma partida justa e ponto final.

VÍDEOS EM DESTAQUE



PIADA - PAULINHO GOGÓ



MÁGICA NA PRAIA



NÃO DEIXE NADA PARA DEPOIS



TESTE DE DIREÇÃO



A MAMÃE CHEGOU!



BOM DE TRABALHO



A CAMISA ENCOLHEU



PEGADINHAS



INSCREVA-SE NO CANAL SOS VERDADE



CLIQUE AQUI!

SOS VERDADE

REINALDO DE ALMEIDA

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:
Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF
www.infjud.com.br
e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com
Tel.: (21) 99891-4585



ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



DRA. VERONICA CORREA DA COSTA

DRª VERONICA CORREA DA COSTA - ADVOGADA ESPECIALISTA EM DIREITO PENAL, DIREITOS HUMANOS, ANCESTRALIDADE E RELIGIÃO.



FAMÍLIA SOCIOAFETIVA

O direito de família brasileiro passou por significativas transformações ao longo do século XX. Dentre essas mudanças, pode-se citar o surgimento de novas modalidades de entidades familiares, em contraposição à forma tradicionalista de família até então vigente e caracterizada pelo casamento civil entre homem e mulher.

Um marco divisor no ordenamento jurídico em 1988, através da Constituição Federal, trouxe através de um novo texto constitucional o reconhecimento e a evolução pela qual passou a sociedade brasileira ao longo do século XX, no campo das relações familiares ao proteger as mais diversas formas de entidades familiares, todas marcadas pelos laços de afeto, que ensejou na criação de um novo modelo familiar: a parentalidade socioafetiva ou família socioafetiva.

Dado o valor intrínseco ao afeto, a busca pela felicidade e ao amor, é possível que indivíduos assumam a posição de pais e filhos perante a sociedade e queiram assim ser reconhecidos. Muito similar a adoção, a socioafetividade permite que, aquele que assumindo a responsabilidade pelo zelo, sustento, moradia, criação e educação à uma criança sem seus laços sanguíneos ou biológicos, busque perante os órgãos públicos o registro em certidão de nascimento como pai ou mãe dessa criança e a ela garanta todos os direitos de filho, inclusive para fins de inventário ou sucessão.

A filiação socioafetiva, respaldada na legislação do artigo 1.593 do Código Civil que dispõe que “o parentesco é natural ou civil”, é a maneira de se reconhecer direitos e deveres de pais e filhos às famílias eudemonistas, decorrentes do princípio da afetividade, dignidade da pessoa humana, função social da família entre outros. Ou, como conhecido pelo provérbio popular, a parentalidade do afeto/filiação socioafetiva, resume-se em “pai é quem cria”.

A família socioafetiva, deveras, vem tomando espaço marcante no cotidiano das pessoas, mesmo que elas não o notem ou saibam, é comum encontrar padrastos e madrastas que se encaixem na parentalidade do afeto, isso quer dizer que, dado a facilidade em encontrar novos parceiros e a paulatina superação da obrigatoriedade social de que o homem deve casar-se com a mulher quando engravidam e assim permanecerem juntos sob quaisquer circunstâncias, é comum que indivíduos se relacionem de modo estável e duradouro com pessoas que já tiveram outros parceiros e por vezes possuem filhos. Esse relacionamento do casal pode ultrapassar as barreiras íntimas e alcançar essas crianças, tornando-se responsável pelo seu sustento, criação, educação e até mesmo sendo reconhecido pela sociedade e principalmente pelos integrantes dessa relação de parentalidade do afeto como legítimo pai ou mãe.

Enfim, o que se verifica é que não há família senão pelo afeto, amor, carinho e cuidado e assim podem-se auto determinar sua forma e sua relação. A filiação deve ser vista sob a ótica das relações de responsabilidade emocional e financeira, independentemente de sua origem, cabendo ao Estado garantir a ampla proteção aos envolvidos, uma vez que, embora todos tenham direito a verdade biológica, não se pode negar os efeitos do vínculo duradouro e contínuo da relação de socioafetividade.

“O afeto merece ser visto como uma realidade digna de tutela”. (Maria Berenice Dias).



ANUNCIE AQUI!

NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE

O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA



**DR. RONALDO VINHOSA**

- OS 16 ANOS DA LEI SECA - UMA ABORDAGEM CRÍTICA



Em 2008, o Brasil implementou a Lei Seca, uma legislação rigorosa destinada a reduzir os acidentes de trânsito causados pelo consumo de álcool. Dezesesseis anos após sua promulgação, é crucial avaliar os impactos, sucessos e limitações dessa lei na promoção de um trânsito mais seguro.

A Lei Seca trouxe mudanças significativas na fiscalização do trânsito. A tolerância zero ao álcool para motoristas e a utilização de bafômetros em blitz tornaram-se medidas padrão. Desde sua implementação, houve uma redução notável nos acidentes e mortes no trânsito. Segundo dados do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), houve uma diminuição de cerca de 14% nas mortes por acidentes de trânsito nos primeiros anos após a lei entrar em vigor. Este é um indicativo claro de que a legislação teve um impacto positivo imediato na segurança viária.

Contudo, a Lei Seca não está isenta de críticas. Um dos principais pontos de contestação é a eficácia das medidas de fiscalização e punição. Embora a lei preveja sanções severas, incluindo multas elevadas, suspensão da carteira de habilitação e até detenção, a aplicação dessas penalidades nem sempre é uniforme. Há relatos de corrupção e suborno durante blitz, o que compromete a integridade do processo de fiscalização e a eficácia da lei.

Outro aspecto crítico é a percepção pública e a mudança cultural necessária para a plena eficácia da Lei Seca. Embora a legislação tenha conseguido conscientizar uma parte significativa da população sobre os perigos de beber e dirigir, ainda existe uma parcela considerável de motoristas que desrespeitam a lei. A cultura do “jeitinho” brasileiro e a crença na impunidade continuam sendo obstáculos a serem superados. Além disso, a infraestrutura de fiscalização é desigual em diferentes regiões do país. Enquanto grandes centros urbanos têm uma presença mais robusta de operações de fiscalização, áreas rurais e cidades menores muitas vezes carecem de recursos adequados para a implementação efetiva da lei. Isso cria um desequilíbrio na aplicação da legislação, onde algumas áreas são rigorosamente monitoradas enquanto outras permanecem negligenciadas.

A Lei Seca também levanta questões sobre os direitos individuais. A obrigatoriedade de testes de bafômetro é vista por alguns como uma invasão de privacidade e um excesso do poder estatal. Apesar disso, a jurisprudência tem sustentado que os benefícios para a segurança pública justificam essas medidas intrusivas.

Uma abordagem crítica dos 16 anos da Lei Seca deve reconhecer seus méritos e desafios. A lei salvou vidas e promoveu uma maior conscientização sobre os riscos de beber e dirigir. No entanto, para aumentar sua eficácia, é necessário abordar as falhas na aplicação das punições, combater a corrupção e garantir uma fiscalização mais equitativa em todo o país. Além disso, é essencial promover uma mudança cultural mais profunda, incentivando comportamentos responsáveis através da educação e campanhas de conscientização contínuas.

Em conclusão, a Lei Seca é uma peça fundamental na política de segurança viária do Brasil, mas sua evolução contínua é crucial. Melhorar a aplicação da lei, investir em infraestrutura de fiscalização e promover uma cultura de responsabilidade no trânsito são passos necessários para consolidar e ampliar os avanços alcançados nos últimos dezesseis anos.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado e Procurador da OAB Niterói).

**ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE**

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

**SOS
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA

ACAERJ

Dr Reinaldo de Almeida
Presidente da ACAERJ

A LUTA CONTINUA

ATENÇÃO COLEGAS ADVOGADOS E ADVOGADAS

Venham participar do jornal arauto dos advogados, criando sua própria coluna.

Providenciar: nome da sua coluna; preparar uma lauda em Word, letras tamanho 14; se possível, ilustrando com imagens.

**Enviar seu material até o dia 25 de cada mês para o e-mail:
dr.reinaldodealmeida@gmail.com**

Sejam bem vindos para o engrandecimento do nosso jornal e de nossa classe.

**DRA. BRUNA BRAGA**

HERANÇA DIGITAL: UMA REALIDADE



Tema complexo e atual na sociedade, sendo cada vez mais presente no direito das sucessões. Assim, com os avanços tecnológicos, surge uma nova forma de herança: a herança digital.

O Direito está sempre em busca de acompanhar as rápidas transformações sociais, e a emergência da herança digital é um reflexo desse processo, sendo esta uma questão necessária.

Nesse sentido, podemos conceituar que a herança digital refere-se ao conjunto de bens e informações digitais, intangíveis, imateriais e incorpóreos por natureza, deixados por uma pessoa após o seu falecimento.

Isso inclui contas de e-mail, perfis em redes sociais, arquivos armazenados em nuvem, sites, blogs, fotografias digitais, moedas digitais, milhas aéreas e qualquer outra forma de conteúdo gerado e armazenado em meios digitais. Ou seja, pode ter valor econômico ou sentimental/simbólico.

Cumprir dizer que o patrimônio é composto por todos os bens e direitos de uma pessoa, enquanto a herança digital refere-se especificamente aos bens e informações digitais deixados após o falecimento.

Embora a herança digital faça parte do patrimônio, ela possui características próprias devido à sua natureza digital, pois os bens podem ter valor econômico ou sentimental.

A jurisprudência tem entendido que as informações personalíssimas só devem ser acessadas pelos herdeiros em casos excepcionais, nos quais há uma razão específica que seja mais importante do que manter a privacidade e a intimidade da pessoa que faleceu.

No Brasil não existe regulamentação específica sobre o tema, tornando-se altamente recomendável a utilização de um testamento digital para estabelecer de forma clara e legal como os ativos digitais devem ser tratados após o falecimento.

Conclui-se que o tema é um grande desafio aos advogados. Lembrando ainda que o anteprojeto da reforma do Código Civil regula a matéria, o que com certeza desafogará o poder Judiciário e trará mais tranquilidade e segurança jurídica aos envolvidos e operadores do direito.

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA**ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE**

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA



INFORMATIVO IFEC, 24 DE JUNHO DE 2024

**AFILIADO A ONU
DESDE 2009**

ATUALIDADES IFEC

INFORMATIVO DE ATUALIDADES DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE FOMENTO
À EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA



Site: www.ifec.org.br

Youtube: Instituto Interamericano IFEC

Instagram: [ifec.ifec.2017](https://www.instagram.com/ifec.ifec.2017)

FanPage: Instituto Interamericano de Fomento à Educação,

E-mail: ifec.ifec2017@gmail.com

Cultura e Ciência IFEC



PALAVRA DO PRESIDENTE-CHANCELER

AÇÕES PELO SOCIAL

Seguimos com nossa Missão Institucional atuando de forma constante em prol de demandas sociais que entendemos emblemáticas e/ou urgentes colaborando de forma efetiva.

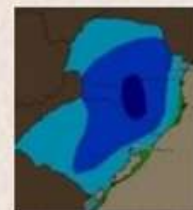
Professor Doutor Raymundo Nery Stelling Júnior

Phd in Science Education / USA;
Master in Administration - Total Quality Management / USA



SOLIDARIEDADE E PAZ PARA TODO O MUNDO

Em iniciativa institucional, nosso Voluntariado do IFEC se debruça em Orações individuais e/ou coletivas pedindo pela Paz duradoura em um Mundo em Conflito!



REGIÃO SUL ENFRENTARÁ TEMPERATURAS BAIXAS - VAMOS AJUDAR!

Além da sequência de tragédias naturais que os cidadãos da Região Sul tem enfrentado com terríveis perdas, a Época de Frio se aproxima: VAMOS COLABORAR!



INSCRIÇÕES PARA O XXII CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA CIDADANIA

Estão abertas as inscrições para a vigésima segunda versão deste nosso CURSO GRATUITO. Interessados podem se inscrever através do e-mail: ifec.ifec2017@gmail.com

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA





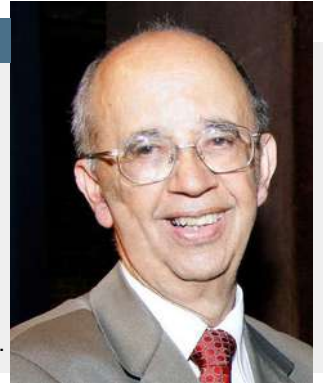
DESTAQUES COM ZEZÉ GOMES

COLABORAÇÃO: RONALDO VINHOSA NUNES

NOVA CASA

Icaraí, lugar situado na Zona Sul de Niterói, RJ, terá, no fim do mês de agosto, inauguração de uma nova Casa para os advogados. A iniciativa é da OAB/RJ e da 16ª Subseção de Niterói com a finalidade de melhorar cada vez mais o atendimento à classe. O espaço terá o nome do maior e mais importante homem para a advocacia niteroiense, o saudoso Dr. Antonio José Barbosa da Silva, Toninho. Justa homenagem.

O homenageado Antonio José Barbosa da Silva. Foto: Divulgação.



DUPLA COMEMORAÇÃO



O advogado Luiz Carlos Ferreira Pinto fez uma bonita festa em sua residência de Itaipuaçu para comemorar seu aniversário e aproveitou a ocasião para lançar o livro “Pode Acontecer com Qualquer Um de Nós”. Entre outros, o livro nos impressiona com a força histórica da mente. A festa foi feita pelos vizinhos que organizaram o churrasco, o cantor e os convidados. Tudo feito com muito amor. Colegas e amigos prestigiaram em massa o evento. Eu agradeço o convite, foi especial.

Luiz Carlos e esta Colunista. Foto: Divulgação.

CAFÉ DA MANHÃ NO TRT1

A solenidade reuniu profissionais do Direito Trabalhista para uma confraternização pelo Dia Nacional do Advogado Trabalhista, com café da manhã. Pedro Gomes, presidente da OAB Niterói, fez a abertura do evento no 8º andar do Fórum. Concorrida a ocasião, presentes os presidentes de Comissões, Diretores, o Procurador Ronaldo Vinhosa representando os procuradores da Ordem de Niterói e diversos advogados. A coordenação

ficou a cargo do Presidente da Comissão do Direito do Trabalho, Gabriel Nogueira, representado na cerimônia por Gabriel Melo Cardoso da mesma comissão. Parabéns a todos.

Presidente Pedro Gomes na homenagem trabalhista. Foto: Ulisses Franceschi/Divulgação.



CONVIDADA ESPECIAL



A vice-presidente da OAB/RJ, Ana Tereza Basilio, foi recepcionada pelos anfitriões Marco Antonio e Michele Penha, ambos advogados. O encontro na casa do casal, em Niterói, teve uma deliciosa feijoada. Ana Tereza vem trabalhando duramente em muitas questões em prol da advocacia. Sua batalha na derrubada da morosidade processual tem tido valorosos resultados. Uma mulher com dedicação e coragem de lutar por sua classe.

Marco Antonio, Michele Penha, Laila Falconi, Cintia Faria de Asevedo, Ana Teresa Basilio e Karen Figueiredo. Foto: Divulgação.

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA





DR. RONALDO VINHOSA

A NULIDADE DO CASAMENTO NO DIREITO CANÔNICO



O casamento, considerado um sacramento sagrado e indissolúvel pela Igreja Católica, pode, em determinadas circunstâncias, ser declarado nulo conforme o Direito Canônico. A nulidade não se confunde com o divórcio; enquanto este dissolve um casamento válido, a nulidade afirma que o matrimônio nunca existiu de fato, devido a um defeito substancial no consentimento ou nas condições para a sua validade.

São Tomás de Aquino, em sua obra Suma Teológica, discute a essência do casamento, enfatizando a importância do consentimento livre e consciente: “O matrimônio consiste na união do homem e da mulher, que mutuamente se dão e se aceitam num pacto irrevogável” (Suma Teológica, Suplemento, Q. 44, Art. 1). Para São Tomás, o consentimento matrimonial deve ser pleno, livre de coação e engano, de modo que qualquer violação dessas condições fundamentais pode levar à nulidade do sacramento.

O Código de Direito Canônico detalha várias causas que podem justificar a declaração de nulidade matrimonial. Entre essas, destacam-se a falta de capacidade para assumir as obrigações essenciais do matrimônio, a existência de um vínculo anterior não dissolvido, o impedimento por consanguinidade, e a simulação do consentimento. O cânon 1095, por exemplo, menciona especificamente que são incapazes de contrair matrimônio aqueles que “não têm uso suficiente da razão”, ou que “sofrem de grave falta de discrição de juízo acerca dos direitos e deveres essenciais do matrimônio”.

Santo Agostinho, outro gigante do pensamento cristão, oferece uma perspectiva complementar sobre a integridade e a santidade do casamento. Em suas Confissões, ele escreve: “A medida do amor é amar sem medida” (Confissões, Livro III, Cap. 8). Este amor pleno e irrestrito é um ideal que, se ausente, pode minar a validade do matrimônio. A verdadeira união conjugal exige um amor que é total e sem reservas, refletindo a entrega de Cristo à Igreja.

O processo de declaração de nulidade é conduzido por tribunais eclesiásticos e segue um rigoroso procedimento canônico. Os petiçãoários devem apresentar provas que demonstrem a presença de um impedimento ou defeito substancial no momento da celebração do casamento. Testemunhos, documentos e perícias psicológicas são comumente utilizados para avaliar a validade do consentimento e a existência de possíveis impedimentos.

Embora a nulidade matrimonial possa ser vista por alguns como uma concessão às fraquezas humanas, é, na verdade, um meio de garantir a santidade e a autenticidade do sacramento do matrimônio. Como assevera São Tomás de Aquino, a verdade deve ser o fundamento de qualquer união sacramental: “A verdade é a propriedade da essência do bem” (Suma Teológica, I, Q. 21, Art. 2). Dessa forma, a declaração de nulidade não destrói um vínculo válido, mas reconhece a inexistência de um consentimento verdadeiro e pleno desde o início.

Em suma, a nulidade do casamento no Direito Canônico é um reconhecimento jurídico e teológico de que o matrimônio, em certos casos, não preencheu os requisitos essenciais para sua validade. Baseando-se nos ensinamentos de grandes doutores da Igreja como São Tomás de Aquino e Santo Agostinho, a Igreja busca preservar a integridade do sacramento, assegurando que apenas uniões fundadas na verdade e no amor pleno possam ser reconhecidas como verdadeiramente válidas.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado e Procurador da OAB Niterói).



ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

SOS VERDADE

REINALDO DE ALMEIDA

DR. LUÍS MEATO - ADVOGADO TRIBUTARISTA



DRONES E MOTOS BARULHENTAS



Segundo o site Olhar Digital (07/06/2024): “Drone realiza entrega no Everest pela primeira vez na história. O drone transportou três cilindros de oxigênio e outros materiais do Acampamento Base do Everest para o Campo 1, a 6 mil metros de altitude”

Atualmente, há uma incidência absurda de motos barulhentas, sem maiores providências por parte do Poder Público, que deveria resguardar a saúde dos trabalhadores desses veículos, da população em geral, e do próprio meio ambiente, especialmente com os pássaros. Reportagem do RJTV2 (05/06/2024), aponta que: “Sons de buzinas, aviões e até tiros afetam os pássaros na Floresta da Tijuca”.

Neste sentido, há uma providência simples, que pode ser adotada pela fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, por exemplo, para conter essa onda sonora desproporcional. E qual seria? Basta que, a fiscalização atuasse na fonte, ou seja: perante os empregadores dos serviços dos aplicativos de entrega, através de motociclistas, com ou sem relação de emprego.

Para os trabalhadores, existe regra expressa contida no art. 193, parágrafo 4º da CLT: “Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: (Redação dada pela Lei nº 12.740, de 2012), (...) § 4o São também consideradas perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta. (Incluído pela Lei nº 12.997, de 2014).” (Grifos nossos)

O motociclista encontra-se enquadrado nas regras da NR16, podendo optar pelo adicional de insabubridade - NR15: “16.2.1 O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.” Sendo assim, o Anexo I da NR 15, estabelece uma correção de tempo de exposição e limite do ruído, buscando-se evitar com a exposição prolongada ao barulho a PAIR (Perda Auditiva Induzida por Ruído).

Assim, o Ministério do Trabalho e Emprego, através de seus órgãos competentes, poderiam alertar as empresas de aplicativos de entregas, além do comércio, para fiscalizarem as motos utilizadas para as entregas, e somente contratarem a entrega através de motocicletas sem ruídos; sob pena de, em caso de omissão, responderem solidariamente pelas multas administrativas. Não obstante, a retenção das motos irregulares.

Tal providência seria bom para: os trabalhadores regularizados; os contratantes de entregas por aplicativos e o comércio em geral; para o meio ambiente; bem como, para toda sociedade em geral. Aparentemente, as blitz, por si só, não estão conseguindo diminuir a incidência das motos barulhentas. Sendo que, a entrega através de drones pode vir a auxiliar, e até mesmo acelerar a solução desse grave problema urbano.

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.

Recortes dos diários oficiais:
Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF
www.infjud.com.br
e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com
Tel.: (21) 99891-4585



ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.
Reservas: (21) 2719-1801 (após as 13h).
Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

SOS VERDADE

REINALDO DE ALMEIDA

SOCIAL COM REINALDO DE ALMEIDA



SEXTA NO CAFEZINHO

DR. FÁBIO CARDOSO CORREIA



**O TCU E O NOVO ART. 90, PAR. 8º,
DA LEI 14.133/2021 (DERRUBADA
VETO 46 APOSTO À LEI 14770/2023)**



CLIQUE AQUI!



ANUNCIE AQUI!

NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



ANUNCIE OU PATROCINE

O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



A MORTE DE UM ÍCONE



Na data de 17 de junho de 2024, partiu para o oriente eterno, Edson Oliveira dos Santos, nosso tio Edson, como era conhecido nas rodas mais íntimas, deixando um legado é enorme. Quando falamos dele, falamos de um Maçom, iniciado em 22.07.1978, na Loja Maçônica Liberdade Igualdade e Fraternidade n.º 05 e, teve a

como padrinho o seu sogro WILSON SILVA, chegando a plenitude maçônica de mestre, em 26/03/1979, e Venerável Mestre em 1995, dessa mesma loja que o iniciou.

A trajetória da sua vida é marcante, deixou grande legado, dentre seus feitos realizados estão a ACADEMIA NITEROIENSE MAÇÔNICA DE LETRAS, HISTÓRIA, CIÊNCIAS E ARTES, como um de seus fundadores, exerceu vários cargos na maçonaria, GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GLMERJ, em destaque citamos: de Grande Orador, de Juiz do Grande Conselho de Justiça Maçônico e Membro do Conselho Consultivo do Grão Mestrado. Podemos afirmar, um homem, cuja trajetória fez surgir um jardim de flores por onde passou, como Pai de família, irmão de maçonaria, colega de Advocacia, amigo etc.

Destacamos outro ponto notável de Edson, um Advogado combativo e brilhante, um homem digno e honrado, uma trajetória marcante em nossas vidas, ele contribuiu para muitas Instituições por aonde passou e que tivemos a honra de comungar dos conhecimentos desse valoroso Irmão maçônico e colega Advogado. Podemos afirmar: foi profícuo trabalho que desenvolveu em prol, da classe dos Advogados, erigiu a OAB subseção de São Gonçalo, pode-se afirmar um marco daquela Comarca, uma OAB – São Gonçalo antes e outra muito melhor depois das suas gestões como Presidente daquela Instituição.

Entendia a Maçonaria como alguns poucos, conquistou e marcou sua passagem nessa vida terrena, cuja trajetória enriqueceu a todos, e àqueles não oportunizados em conhecê-lo. Perderam!

Finalizamos este enxutíssimo relato sobre o Irmão EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, afirmando conclusivamente que, irmão de elevado espírito, certamente estará na convivência dos seus mais amados, em seus corações e na grande Jerusalém Celeste. Paz e bem, nos veremos um dia.

Marco Antônio Condeixa da Costa

Cadeira 10: patronímico, Ministro Octavio Kelly

Presidente da ACADEMIA NITEROIENSE MAÇÔNICA DE LETRAS, HISTÓRIA CIÊNCIAS E ARTES



MAÇOM
INSCREVA-SE NO CANAL
PALAVRA SEMANAL
COM REINALDO DE ALMEIDA



CLIQUE AQUI!



ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA



SOCIAL COM RONALDO VINHOSA



Brunna Peixoto comemorando seu aniversário em alto estilo no Copacabana Palace.



Padre Humberto, em sua bela festa de aniversário, ao lado da paroquiana Marcia Santos no Santuário das Almas.



Gicele Moulin, Raquel, Hebe Moreira e Maria Alcina na animada Festa Junina da OAB Niterói no Praia Clube São Francisco.



Alessandro Marlos, representante da Global EAD, na data de assinatura de convênio com a OAB Niterói.



ANUNCIE AQUI!
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



JORNAL ARAUTO DOS ADVOGADOS:
AGORA TAMBÉM ATINGINDO CANADÁ, EUA E PORTUGAL.



ANUNCIE AQUI!



CLIQUE AQUI!

Certificado Digital com eficiência e preço justo!

Entre em contato e faça um orçamento sem compromisso.



(21) 96761-8811



(21) 97402-1174

BARROCO - ITAIPUAÇU - RJ
RUA DAS HORTÊNCIAS - S/N
AO LADO DA PADARIA DA LAGOA
(DUAS RUAS APÓS O COLÉGIO CPG)

ASSISTA O PROGRAMA SOS VERDADE REINALDO DE ALMEIDA

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE

APRESENTAÇÃO: DR. REINALDO DE ALMEIDA

